

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Nordeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 5/IEF/URFBIO NORDESTE - NUREG/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0073603/2021-67

| PARI | ECER T | ÉCNICO |) SIMPI | LIFICAD | 0 | | | |
|--|--------------------------|---------------|------------------------------------|--|--|---------------------|----------------------------------|--|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA IN | ITERVE | NÇÃO A | MBIEN | TAL | | | | |
| Nome: TERRA VISTA II GERACAO DE ENERGIA | DA | | | CPF/C | CPF/CNPJ: 36.174.058/0003-60 | | | |
| Endereço: ROD MG 105 | | | | | | Bairro: ZONA RURAL | | |
| Município: JEQUITINHONHA UF: | | | UF: Minas Gerais | | | CEP: 39.960-000 | | |
| Telefone: 37 99827-2368 E-m | | | nail: ANALISTA.MA3750@ERGBH.COM.BR | | | | | |
| O responsável pela intervenção é o proprietá (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para ite | | nóvel? | | | | | | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IM | | | | | | | | |
| Nome: SANDOVAL DE MELO BARBOSA FILHO | CPF/CNPJ: 093.988.726-68 | | | | | | | |
| Endereço: RUA INACIO MURTA 301 | | | | | | Bairro: CENTRO | | |
| Município: JEQUITINHONHA | UF: | Minas | inas Gerais | | CEP: 39.960-000 | | | |
| Telefone: 31 2138 4700 | | | | ail: BRUNA.BATISTA@ORIGOENERGIA.COM.BR | | | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | | | | | | |
| Denominação: FAZENDA RECANTO DO PULADOR | | | | Área Total (ha): 125,8988 | | | | |
| Registro nº: 6317-a | | | | | | . , , | JITINHONHA/MG | |
| MG-3135803-13AC.DA94.E7F6.41D1.A100.66 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA | DO.+DO | | | | | | | |
| Tipo de intervenção | | Quantidade | | Unidade | | | | |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | | | 213 | | indivíduos | | | |
| 5. INTERVENÇÃO AN | 1BIENTA | L REQU | ERIDA E | PASSÍVE | L DE APR | | | |
| Tipo de Intervenção | Quantidade | | Unidade | | Coordenadas planas (UTM, Zona 24K, Sirgas 2000) | | Sirgas 2000) | |
| | | | | | | X | Y | |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 2 | 13 | indivíduos | | 284353.77 m E 284284.81 m E | | 8178408.36 m S 8178477.22 m S | |
| 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | | | | | |
| Uso a ser dado a área | | | Especificaçã | | | | Área (ha) | |
| Usina solar fotovoltaica | | | - | | | | 20,35 | |
| - | (2) | | | | - | | - | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA | (S) AU | TORIZA | DA (S) F | | | - | AL | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Trar | | nsição | 0 - | | onal (quando er) | Área (ha) | |
| Mata Atlântica | área antropi: | | zada | | não se aplica | | 20,35 | |
| - | <u></u> | - | | | - | | - | |
| 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEG | ETAL A | JTORIZ | | _ | | T | | |
| Produto/Subproduto | | Especificação | | | | Quantidade | Unidade | |
| Lenha | | | essência nativa | | | 52,559 | m³ | |
| | | | | | | | | |

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 08/12/2021.

<u>Data da vistoria:</u> Procedimento dispensado de vistoria conforme Memorando-Circular nº 004/2021/IEF/DCMG (Processo SEI n° 2100.01.0001334/2020-81).

<u>Data de solicitação de informações complementares:</u> não se aplica.

Data do recebimento de informações complementares: não se aplica.

Data de emissão do parecer técnico: 03/02/2022.

Projeto do SINAFLOR: 23119242

2.OBJETIVO

É objeto deste parecer analisar a solicitação para ao corte ou aproveitamento de 213 árvores isoladas nativas vivas, com rendimento lenhoso declarado de 52,5509 m³ de lenha de essência nativa, em 20,35 hectares, sendo pretendido com a intervenção requerida a instalação de Usina solar fotovoltaica no interior da Fazenda Recanto do Pulador, localizada no município de Jequitinhonha-MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

| Brasileira Ame | ntervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora açadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de cial, estabelecida por legislação específica: |
|--------------------------------|--|
| () Sim | (X)Não |
| Se sim, qual(is) | · |
| • | tervenção está localizada em APP ou Reserva Legal declarada no CAR do imóvel: |
| () Sim | |
| Se sim, especifi | car: |
| cumulativamer | ção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, ite, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural. |
| () Sim | (X)Não |
| Se sim, qual o v | valor: |
| * Para atendin intervenção. | nento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de |
| Taxa de Expedio | ente: Foi recolhido o valor de R\$ 571,88 em 25/11/2021 referente à taxa de expediente emitida com |

4.CONCLUSÃO

lenha de essência nativa.

base na área de intervenção de 20,35 ha.

Taxa florestal: Foi recolhido o valor de R\$ 290,21 em 26/11/2021 referente à volumetria declarada de 52,559 m³ de

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 20,35 ha, localizada na propriedade Fazenda Recanto do Pulador, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no próprio imóvel.

<u>OBS</u>: Este parecer é meramente opinativo, de forma que as considerações técnicas descritas deverão ser apreciadas pelo Supervisor da URFBio.

*Todas as informações prestadas neste parecer foram apresentadas pelo empreendedor nos estudos que compõem o processo, não acobertando intervenção ambiental em áreas de preservação permanente ou reserva legal, tampouco o corte de espécies da flora ameaçados de extinção.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Em relação ao cumprimento da Reposição Florestal, foi recolhido o valor de R\$ 1.243,76 em 26/11/2021 referente à volumetria declarada de 52,559 m³ de lenha de essência nativa.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Lariane Chaves Junker

MASP: 1343164-8



Documento assinado eletronicamente por **Lariane Chaves Junker**, **Coordenadora**, em 03/02/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
http://sei/controlador_externo.php?
http://sei/controlador_externo.php?
<a href="http://sei/controlador

Referência: Processo nº 2100.01.0073603/2021-67

SEI nº 41721720